

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 727

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 03/88 - CLASSE VIII - IMPUGNAÇÃO DE URNA nº 62, onde figura como Impugnante: COLIGAÇÃO "RENOVAÇÃO DO CORAÇÃO - PMDB/PDT e como Impugnada: JUNTA APURADORA DA 4a. ZONA ELEITORAL-FÁTIMA DO SUL.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por intempestiva a impugnação.

Decisão de acordo com o parecer oral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DES. RUI GARCIA DIAS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador